

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE PATROL
HUBER-WARCO

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir uma PATROL marca Huber-Warco para serviços da Prefeitura Municipal, através de empréstimo financeiro da AMBAR-S/A - Crédito e Financiamento e Investimentos, com sede à Rua Visconde de Ouro Preto, 5 - Montes Claros (MG).

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a contrair empréstimo constante do Art. 1º, até o valor de Cr\$400.000,00 - (Quatrocentos Mil Cruzeiros) para o pagamento em 24 (vinte e quatro) prestações iguais e mensais de Cr\$30.000,00 - (Trinta Mil Cruzeiros) perfazendo o total de Cr\$720.000,00 - (Setecentos e Vinte Mil Cruzeiros).

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado, para cumprimento do exposto nos arts 1º e 2º desta lei, a instruir o pedido, com a documentação necessária para o devido parecer prévio, sobre empréstimos, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL	
S. FRANCISCO - MINAS	
Registrado a fls. n.º	50 v. 11
do livro	Reg. Leis
n.º	36
em	26/ agosto 1977
D. G. M. A. S.	
ASS. DO ENCARREGADO	

São Francisco, 26 de agosto de 1977

EDSON PARAISO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL